

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Publicada no P. Oficial nº 108 - 16/6/67*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 396 - DE 14 DE JUNHO DE 1967

Autoriza Construção

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió - autorizada a construir um abrigo publico no distrito de Riacho Doce, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da Verba 99.01, Consignação - 4.3.5.3.99, Sub- consignação 53, do orçamento vigente.

Art. - 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de - 1967.

*Divaldo Suruagy*  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

*Antonio Santos*  
ANTONIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1967.

*Helga Lisboa de Sá*  
HELGA LISBOA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração